Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina

Sexta-feira, 06 de agosto de 2021 às 16:44, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

Nº 3204552: DECRETO 153 - SUPLEMENTAÇÃO

ENTIDADE

Prefeitura Municipal de Itá

MUNICÍPIO

Itá

https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/site/?q=id:3204552

CIGA - Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
https://www.diariomunicipal.sc.gov.br

Assinado Digitalmente por Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal - CIGA

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ITÁ
Praça Dr. Aldo Ivo Stumpf, 100 - Fone (49) 3458-9500.
CEP: 89760-000 – ITÁ – Santa Catarina
E-mail: ita@ita.sc.gov.br - site: www.ita.sc.gov.br

Decreto nº 153/2021, 06 de Agosto de 2021.

"Dispõe Sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências".

CLEMOR ANTONIO BATTISTI, Prefeito Municipal de Itá - SC, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o artigo 3º, Inciso I do art. 4º da Lei Municipal nº 2.635, de 22 de dezembro de 2020 e do §1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Itá, no valor de R$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais), utilizando como fonte de recursos o Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2020, nos termos do inciso I, artigo 4º da Lei Municipal 2.635/2020, e inciso I, §1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, conforme programação a seguir:

04.00 – Secretaria Municipal dos Transportes
04.01 – Departamento Municipal de Estradas e Rodagem
2.007 – Manutenção Atividades do DMER
3.3.90.00.00.00.00.3000 – Aplicações Diretas (334) **80.000,00**
Fonte de Recursos – 3000: Recursos Ordinários

05.00 – Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
05.01 – Departamento Municipal de Agricultura
2.010 – Manutenção Departamento de Agricultura
3.3.90.00.00.00.00.3000 – Aplicações Diretas (352) **100.000,00**
Fonte de Recursos – 3000: Recursos Ordinários

09.00 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos
09.01 – Departamento de Obras e Serviços Urbanos
2.008 – Manutenção Atividades Departamento de Urbanismo
3.3.90.00.00.00.00.3000 – Aplicações Diretas (350) **50.000,00**
Fonte de Recursos – 3000: Recursos Ordinários

Art. 2º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Itá, no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais), utilizando como fonte de recursos o remanejamento de dotações orçamentárias dentro do mesmo projeto e atividade, nos termos do artigo 3º da Lei Municipal 2.635/2020, conforme programação a seguir:

08.00 – Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico
08.03 – Departamento de Cultura
2.029 – Manutenção Departamento de Cultura
Suplementação
4.4.90.00.00.00.00.00.1000 Aplicações Diretas (244) **10.000,00**
Anulação
3.3.50.00.00.00.00.00.1000 Transf. a Inst.Priv s/fins Lucrativos (241) **10.000,00**

Art. 3º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Fundo Municipal de Saúde de Itá, no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), utilizando como fonte de recursos o Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2020, nos termos do inciso I, artigo 4º da Lei Municipal 2.635/2020, e inciso I, §1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, conforme programação a seguir:

11.00 – Fundo Municipal de Saúde
11.01 – Fundo Municipal de Saúde
2.038 – Manter Vigilância em Saúde
3.3.90.00.00.00.00.0372 – Aplicações Diretas (75) **20.000,00**
Fonte de Recursos – 0372: Recursos de Impostos para Saúde - 15% - Superávit Financeiro

Art. 4º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Fundo Municipal de Saúde de Itá, no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), utilizando como fonte de recursos o remanejamento de dotações orçamentárias dentro do mesmo projeto e atividade, nos termos do artigo 3º da Lei Municipal 2.635/2020, conforme programação a seguir:

11.00 – Fundo Municipal de Saúde
11.01 – Fundo Municipal de Saúde
2.038 – Manter Vigilância em Saúde
2.029 – Manutenção Departamento de Cultura
Suplementação
3.3.90.00.00.00.00.00.2238 Aplicações Diretas (44) **20.000,00**
Anulação
3.1.90.00.00.00.00.00.2238 Aplicações Diretas (42) **20.000,00**

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itá, 06 de agosto de 2021.

CLEMOR ANTONIO BATTISTI
Prefeito Municipal

Certifico que este Decreto foi registrado e publicado nesta secretaria na data supra.

VILMARIZE FÁTIMA APPELT